



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.631 de 09 de junho de 2026.

Ementa: Institui o “Dia da Marcha para Jesus” no Calendário Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus”, a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. 4.947/2026.

Autoria: Vereador, Carlos Eduardo do Couto Paschoal.

Processo 4947/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/90EA23E064014B2E9449BEF3E723A8CD>

